

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

GABINETE DA MINISTRA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 72, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

A MINISTRA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, na Instrução Normativa nº 71, de 13 de novembro de 2018, no Plano de Trabalho acordado entre o Brasil e os Estados Unidos, em 6 de outubro de 2016, e o que consta do Processo nº 21000.067340/2019-17, resolve:

Art. 1º Fica revogada a [Instrução Normativa nº 5, de 22 de janeiro de 2008](#).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS

DOU 19/12/2019, SEÇÃO 1, PÁGINA 09.